



Triunfo, 16 de março de 2020

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital de Pregão Presencial 12/2020, sofreu alterações conforme abaixo:

No item **6. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, subitem **6.6.**

No caso de renovação, os valores contratados serão reajustados após o período de doze meses, cuja data inicial para reajuste será a data da apresentação da proposta, pelo índice do INPC correspondente ao período.

No **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO** Cláusulas:

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Único - Os valores somente serão reajustados com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou em sua extinção, outro índice que vier a substituí-lo, cuja data inicial para reajuste será a data da apresentação da proposta, com periodicidade de reajustamento do preço anual, sendo que o reajuste dar-se-á mediante requerimento do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato

Parágrafo Único - No caso de renovação, os valores contratados serão reajustados após o período de doze meses, cuja data inicial para reajuste será a data da apresentação da proposta, pelo índice do INPC correspondente ao período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das garantias

Parágrafo Primeiro - No caso de renovação, os valores contratados serão reajustados após o período de doze meses, cuja data inicial para reajuste será a data da apresentação da proposta, pelo índice do INPC correspondente ao período.

Tendo em vista que não implica na elaboração da proposta a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação para o edital acima citado permanecem inalteradas, bem como as demais cláusulas do edital.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos